



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N° 416/2012

PUBLICADO
Jornal Paraná Centro
Edição n.º _____
Data, ____/____/____

“EMENTA: Altera a Lei n° 30/1997 que cria o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Arapuã, Estado do Paraná e dá outras providências”.

O prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e usando das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O parágrafo segundo (§ 2°) do artigo 4° da Lei Municipal n. 30/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4°. ...

...

§ 2°. O Diretor do Departamento de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde - CMS”.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arapuã, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal